



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Gestão 2025-2028

DECRETO N. 11/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

**“DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SERVIDOR
MUNICIPAL SR. ENIR EGERT MOTA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. ENIR EGERT MOTA**, ocorrido no dia 21 de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO sua trajetória e os valiosos trabalhos cultivados a comunidade Urupaense na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO a intensa aflição da família e da comunidade Urupaense, a compaixão de solidariedade, angústia e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, na Dependências da Câmara Municipal Urupá, contados desta data; fica estabelecido ponto facultativo para o dia 22/05/2025 pelo falecimento do **Sr. ENIR EGERT MOTA**, que em vida, prestou excelentes serviços ao Município de Urupá/RO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Câmara Municipal de Urupá Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIRA
PRESIDENTE

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

“A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”